ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissões Permanentes Unificadas: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças e Saúde e Meio Ambiente
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291

ASSUNTO	**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 039/20** de 11 de março 2.020 que "INSTITUI O CÓDIGO AMBIENTAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO.
DATA	11 de março de 2.020.

PARECER E VOTO DAS COMISSÕES UNIFICADAS N.031/20.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
APROVADO
Votação Única
Quórum 09 Favor 08 Contra -
Sessão ordinária Horas 9:00
Em 22 de 09 de 20

I. Da matéria

Surge o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 039/20 de 11 de março 2.020** que "INSTITUI O CÓDIGO AMBIENTAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O mesmo vem subscrito pela autoridade Municipal que responde pelo Poder Executivo.

II. Do Parecer

A propositura, versa sobre solicitação de manifesto do Poder Legislativo em relação a instituição do código ambiental do Município de Ouro Preto do Oeste, adotando outras providências.

Tem por objetivo regulamentar a Política Ambiental do Município com as suas diretrizes e forma de aplicação, disciplinando todas as ações possíveis de competência na área da preservação da qualidade ambiental no âmbito deste Município.

Considerando a edição da Lei Complementar n° 140 de 2011, que diz respeito às competências do Artigo 23 da Constituição, mais uma vez os papéis dos municípios

foram reafirmados. Surgindo assim, a real competências dos municípios como uma esfera de poder no âmbito da gestão ambiental.

Assim as Comissões unificadas reconhecem a viabilidade da matéria, a sua constitucionalidade e as informações em papéis de trabalho são suficientes para sua **aprovação.**

É nosso parecer, sala das Comissões, em 23 de abril de 2.020.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	
JEFERSON ANDRÉ DA SILVA **Vereador MDB -Presidente**	
SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO **Vereador – MDB / Relator**	
IVONE VICENTIN **Vereadora – MDB Membro**	

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO **Vereador – MDB / Presidente**	
EUDES VENANCIO DE SOUZA **Vereador – MDB / Relator**	
EDIS FARIAS AMARAL **Vereador – PSD/Membro**	

COMISSÃO PERMANENTE DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	
IVONE VICENTIN Vereadora –MDB / Presidente	
EDIS FARIAS AMARAL Vereador – PSD/Relator	
BRUNO BRUSTOLON Vereador – DC/Membro	